

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto Financeiro/Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 117 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 148.400,00 (Cento e quarenta e oito mil e quatrocentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 807 de 18 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$148.400,00 (Cento e quarenta e oito mil e quatrocentos reais) a saber:

Dotações Suplementares

021002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.034 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
3.3.90.30.00 / 1621 - Material de Consumo		10.000,00
	Total por Ação:	10.000,00
2.036 - MANUT. DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE		
3.1.90.11.00 / 1600 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		69.800,00
	Total por Ação:	69.800,00
	Total por Unidade Orçamentária:	79.800,00
021101 - SECRETARIA MUN DE ASSIST SOC E PROM DO TRAB E CID		
2.041 - DESENV. E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC DE ASSIST. SOCIAL E PROMO. DO TRAB. E CID		
3.1.90.04.00 / 1500 - Contratação p/ Tempo determinado		68.600,00
	Total por Ação:	68.600,00
	Total por Unidade Orçamentária:	68.600,00
Total Suplementado:		148.400,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

021002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.029 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA		
3.1.90.11.00 / 1600 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		9.900,00
3.3.90.30.00 / 1621 - Material de Consumo		5.000,00
3.3.90.39.00 / 1621 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.000,00
4.4.90.52.00 / 1600 - Equipamentos e Material Permanente		50.000,00
	Total por Ação:	69.900,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.033 - DESENVOLVIMENTO E MANUT. DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE PRIMARIA			
4.4.90.52.00 / 1600 - Equipamentos e Material Permanente			9.900,00
	Total por Ação:		9.900,00
	Total por Unidade Orçamentária:		79.800,00
021102 - FUNDO MUN DE ASSIST SOC E PROM DO TRAB E CID			
2.044 - DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
3.1.90.04.00 / 1500 - Contratação p/ Tempo determinado			25.900,00
3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil			9.900,00
3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigações Patronais			22.900,00
	Total por Ação:		58.700,00
	Total por Unidade Orçamentária:		58.700,00
021103 - FUNDO MUN DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
2.051 - DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil			9.900,00
	Total por Ação:		9.900,00
	Total por Unidade Orçamentária:		9.900,00
		Total Anulado:	148.400,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 20 de outubro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, em 20 de outubro de 2025.

TEREZINHA DAS VIRGENS SILVA
Controlador(a) Interno(a)
CPF: 194.109.725-15

SÁVIO BULÇÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CPF: 778.638.955-53